



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 641/2007

“Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente (01) um operário.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente (01) um operário (serviços gerais) pelo prazo de 04 meses, prorrogáveis por mais 04 meses ou inferior período.

Art. 2º - A jornada de trabalho do contratado será idêntica a dos servidores efetivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 13 de Dezembro de 2007.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanot
RENATO LUIZ ZANOT

Secretário Municipal de Administração e Planejamento